

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3113, DE 23 DE MARÇO DE 1995.
Altera a redação da Lei no 1.460, de
13 de setembro de 1971.

000027

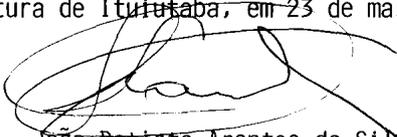
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O artigo 1º da Lei nº 1.460, de 13 de setembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a **CRECHE ESPÍRITA JOSEFINA DE MAGALHÃES**".

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de março de 1995.



João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -